

RESOLUÇÃO CEE/PE Nº 04, DE 14 DE JUNHO DE 2004.

*Publicada no DOE/PE em 1º/07/2004,  
Homologada pela Portaria SEDUC nº 3450  
de 30/06/2004 página 7.*

Prorroga o prazo de validade das autorizações de funcionamento dos Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando as condições atuais de operacionalização dos processos de renovação de autorização dos Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico, pelo Sistema Estadual de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º. As autorizações para funcionamento dos Cursos de Educação Profissional, em Nível Técnico, delegadas com base na Resolução CEE/PE nº 02/2000 e Portaria SE nº 5911, de 24 de novembro de 2000, emitidas até 31 de dezembro de 2002, têm sua validade prorrogada até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de junho de 2004.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA  
Presidente